



FEDERAÇÃO PAULISTA DE JUDÔ

Rua Airosa Galvão, 45 - Fone (011) 3862-0749 e FAX (011) 3673-0497
CNPJ nº 62.348.875/0001-36 - SÃO PAULO - SP - CEP 05002-062
ENTIDADE OFICIAL - FUNDADA EM 17 DE ABRIL DE 1958
www.fpj.com.br e-mail fpj@fpj.com.br



Ato Normativo nº 001/2017

Assunto: PERÍODO DE TRANSIÇÃO DE TEMPORADA

ALESSANDRO PANITZ PUGLIA, Presidente da Federação Paulista de Judô, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, baixa o presente ATO NORMATIVO, para determinar o período de transição de temporada, regulamentando o artigo 11 da Resolução nº 001/2004.

- 1 – O período de transição de temporada será durante o período do **dia 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2017.**
- 2 – Durante esse período de transição de temporada, o atleta que solicitar sua transferência, com todos os documentos exigidos, ficarão isento do pagamento da taxa de transferência **referente ao seu título**, recolhendo apenas a taxa administrativa de R\$ 255,00. **A transferência de atleta da divisão aspirante nesse período, será totalmente isento de qualquer taxa.**
- 3 – A Federação Paulista de Judô, receberá o processo de transferência somente na secretaria localizada em nossa sede à Rua Airosa Galvão, nº 45, Agua Branca durante o período referido estipulado no no item 1 (um).
- 4 – A falta de documentos necessários para a transferência, acarretará em seu indeferimento, permitindo completar até o encerramento do período de transição de temporada.

Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo, 17 de janeiro de 2017.

Alessandro Panitz Puglia
Presidente